

Ofício nº. 4626/13 - circular
Ref. DRH/PGJ-MP

Aracaju, 14 de novembro de 2013.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Servidor(a) do Ministério Público de Sergipe

Senhora Servidora,
Senhor Servidor,

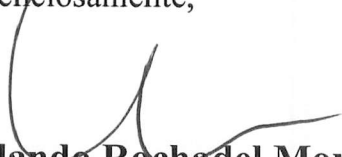
Informamos a Vossa Senhoria acerca da aprovação da Resolução-CPJ nº 017, datada de 14 de novembro de 2013, que institui o auxílio-alimentação para Servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Ressaltamos que os interessados em receber a mencionada verba indenizatória deverão preencher o requerimento que segue anexo, ou acessá-lo através do Portal do Servidor.

Por fim, consignamos que o pagamento do auxílio-alimentação se dará no dia 25 de cada mês, a partir da publicação da Lei nº 7.722/13.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça

MRPSG/DRH